

Executivo**Decreto Nº 4591 - de 06 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 05 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GUIRICEMA

Unidade 02 - SERVIÇO DA PREVIDÊNCIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA PREVIDÊNCIA

5.02.00.09.271.9001.5.0001-2.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	816.000,00
5.02.00.09.271.9001.5.0001-2.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	996.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	996.000,00
Total da Instituição 05	----- R\$	996.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	996.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 06 de Novembro de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.592 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ESTABELECE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE INCLUSÃO DOS RECURSOS QUE SERÃO TRANSPOSTOS E/OU TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09/05/2023”.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal de Guiricema, MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e inciso III do artigo 5º da Resolução SES/MG nº 9.027 de 26 de setembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

Art. 2º - Fica autorizado ao município, até o final do exercício financeiro de 2023, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Saúde – SES –, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

Art. 3º - Fica criado o crédito suplementar de inclusão dos recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva lei orçamentária anual (LOA) do município, a indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada estão indicados no anexo único (Relatório de Levantamento de Saldos Financeiros e Constantes) deste Decreto Municipal.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Guiricema, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Câmara Municipal de Guiricema **Portaria nº 42/2023**

Ementa: Nomeia Daniela Aparecida Silva para exercer o cargo de Assessora de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia **DANIELA APARECIDA SILVA**, devidamente inscrita no CPF 127.509.886-08 e RG MG-20.305.921, nascida em 14/10/1996, para o exercício do cargo de Assessora de Controle Interno, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 743/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de dezembro de 2023.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Câmara Municipal de Guiricema **Portaria nº 43/2023**

Ementa: “Dispõe sobre concessão de férias regulamentares à servidora Laís Luzia Araújo Teixeira.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **Laís Luzia Araújo Teixeira**, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 04 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de dezembro de 2023.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema